

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.05.04.2023 – SESAU, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E A EMPRESA M R FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambas com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, a seguir denominados como **CONTRATANTE**, neste ato, ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04, residente e domiciliada à Rodovia BR 316, km 05, Condomínio Ecoparque Clube, nº 5010, Torre Jacarandá, apto. 78, bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA e, de outro lado, a empresa **M R FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ sob o nº 21.958.733/0001-03**, com sede na Estrada Guajará, nº 1371-B, Esquina Com Tv. We 57, Bairro: Coqueiro – Ananindeua/PA, CEP: 67.145-470, doravante denominada por **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIO RUBENS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3279915 e inscrito no CPF sob o nº 660.199.582-72, residente e domiciliado na Estrada do Guajará, 1371-A, Esquina Com Tv. We 57, Bairro: Coqueiro – Ananindeua/PA, CEP: 67.145-470, têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.05.04.2023 – SESAU, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.482/2022 – SESAU, que contém o procedimento PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2022-060 PMA.SESAU**, em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001.05.04.2023 – SESAU, para fins de consumo do saldo contratual existente no valor de R\$ 2.898.463,96 (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), considerando o interesse da Administração Pública em usufruir do serviço.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato em referência será por 06 (seis) meses, **a contar de 05/10/2024**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, §2º, da Lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Aditivo estão previstos na seguinte dotação orçamentária:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

Funcional Programática: 1030100012.273 Implementação da Rede Primária de Saúde

Elemento Despesa: 449052-24 449052-08

Fonte: 15001002 (Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Valor: R\$ 2.898.463,96 (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL: Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento licitatório, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumentos, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua/PA, 16 de setembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
DAYANE DA SILVA LIMA
CONTRATANTE**

**M R FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Nome: _____
CPF: _____
2. Nome: _____
CPF: _____